



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 0937 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 191.960,74 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	191.960,74
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	1.500,00
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04	129 0005 2 0017 MANUTENÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	1.500,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	145.240,02
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	361 0020 1 0013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS PUBLI	114.920,00
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	114.920,00
12	365 0024 1 0015 CONST. AMPLIAÇÃO, REF. PREDIOS PARA CRECHE	30.320,02
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	30.320,02
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45.220,72
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0035 1 0020 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. UNID. DE SAÚDE 15%	1,00
	4 4 90 51 02 Obras e Instalacoes de Dominio Patrimonial	1,00
10	301 0036 2 0225 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - APS	1.119,72
	3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.119,72
10	303 0035 2 0124 MANUT. BASICA SAUDE - FARMACIA DE MINAS	44.100,00
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.100,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 05 de fevereiro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24